



---

**EDITAL Nº 02/PPGEC/2018 – PPGEC-UFSC – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO PNP/CAPEs**

**1. Das Disposições Preliminares**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o período e os critérios de seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, na modalidade PNP (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES, com base no regimento específico publicado na Portaria CAPES 86/2013 de 3 de Julho de 2013.

**2. Da Quantidade de Vagas**

O processo seletivo será para 2 (duas) vagas.

**3. Das Linhas de Pesquisa e Supervisores**

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a carta de aceite e o compromisso do supervisor, que obrigatoriamente deve fazer parte do corpo docente do PPGEC como membro permanente. As linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e professores estão apresentados no site do PPGEC: <http://ppgec.posgrad.ufsc.br/linhas-de-pesquisa-projetos-de-pesquisa/>.

**4. Da Inscrição**

4.1. O candidato deverá preencher o cadastro inicial via internet, no endereço: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000234>

4.2. As inscrições serão realizadas por via eletrônica. O candidato deverá enviar para o endereço de e-mail [secretariappgec@hotmail.com](mailto:secretariappgec@hotmail.com), em arquivo único no formato do Adobe Acrobat (extensão pdf), a documentação especificada no item 4.4 deste edital e na resolução interna nº 02/PPGEC/2015. No campo “assunto” do e-mail, inserir a informação “Inscrição processo seletivo PNP fevereiro 2018”.

§ 1º - Caso o arquivo resulte em um tamanho considerado grande (acima de 40Mb) que possa comprometer o não recebimento da sua inscrição, o candidato poderá informar, **dentro do arquivo único**, que por motivos de espaço, parte da documentação necessária para a inscrição, encontra-se em um endereço eletrônico.

§ 2º - O candidato deverá informar de forma clara qual seria a parte dos documentos necessários para a inscrição que estariam no endereço eletrônico, o respectivo endereço eletrônico e a forma de se chegar até ele.

§ 3º - Será de responsabilidade do candidato fazer a verificação se o endereço eletrônico informado pode ser aberto em outro computador e se de fato contém a documentação informada.

§ 4º - Caso a Comissão de Seleção não consiga ter acesso à documentação no endereço eletrônico informado, será considerado como documentação não apresentada para efeitos da seleção.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado.



4.4. A documentação deverá obrigatoriamente conter:

- I) Carta de apresentação, endereçada ao coordenador do Programa, solicitando a inscrição no processo seletivo, na qual deve ressaltar os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo e destacar a motivação para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado;
- II) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido em doze meses (março de 2018 a fevereiro de 2019);
- III) Cópia do RG, CPF (ou passaporte em caso de estrangeiro) e Certidão de Nascimento;
- IV) Declaração de aceite do possível supervisor, que ateste que o projeto a ser desenvolvido está em consonância ao esperado pelo docente;
- V) Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de encaminhamento de documentação necessária para expedição do diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação recomendados pela CAPES ou declaração de que defenderá tese de doutorado de forma a atender ao cronograma apresentado neste edital;  
§ 1º - Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser em processo de validação e será analisado pela comissão do PPGEC.

## **5. Das Exigências ao Candidato**

5.1. Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão do PPGEC.

5.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e prêmios de mérito acadêmico.

5.3. Ter obtido o título de doutor há, no máximo, cinco anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma.

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4.5. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;  
§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.  
§ 2º - No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.

5.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.



## **6. Das Exigências ao Bolsista**

6.1. Encaminhar Relatório Final em até sessenta dias após o encerramento da bolsa.

6.2. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto.

6.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6.4. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no Art. 5º da Portaria nº 086/2013 - CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

## **7. Do Julgamento das Propostas**

O processo de seleção será realizado por Comissão Julgadora instituída pela Coordenação do PPGEC. Os critérios para seleção são:

- I) Atendimento às exigências deste edital
- II) Resolução interna nº 02/PPGEC/2015.

## **8. Do Valor da Bolsa**

Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>.

## **9. Da Implementação**

9.1. A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

9.2. O prazo de execução do projeto é de doze meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC).

9.3. A bolsa terá duração de doze meses. A cada doze meses, novo edital será lançado.

9.4. Para efetivar o cadastramento dos candidatos selecionados, estes deverão:

- I - preencher e assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo II da Portaria 086 da CAPES;
- II - possuir conta ativa no Banco do Brasil.



## **10. Do Resultado do Processo Seletivo**

Os resultados serão divulgados na página do PPGEC conforme cronograma apresentado no item 11. Os candidatos não selecionados terão dois dias úteis para solicitar pedido de reconsideração protocolado na secretaria do PPGEC.

## **11. Do Cronograma**

- Publicação do Edital: 07/02/2018
- Período de inscrição: 07/02/2018 a 20/02/2018. Será aceita inscrição feita até as 23:59 hs (horário de Brasília) do dia 20/02/2018.
- Divulgação dos resultados: 26/02/2018.

*Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.*

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2018

Prof. Glicério Trichês  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Prof. Enedir Ghisi  
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil